

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

104/2017

O vereador, **RONALDO EUGÊNIO DE LIMA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.:

Considerando que no dia 29 de dezembro de 2016, foi aprovada a Lei Complementar nº157 que alterou a Lei Complementar nº116 de 31 de julho de 2003, que "Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências", ou seja, à lei que redistribui os recursos do Imposto sobre Serviços (ISS);

Considerando ainda que com a decisão, o dinheiro de operações de cartões de crédito e débito, leasing e planos de saúde ficarão nos municípios onde ocorrem as transações e não irá mais para as sedes das operadoras de cartões, isso irá garantir um incremento nos cofres da prefeitura, pois segundo informações são mais de R\$ 2,87 bilhões a serem redistribuídos entre os municípios onde o tomador do serviço está estabelecido, e hoje os municípios pequenos ficam desprovidos destas receitas, embora prestem o serviço em suas localidades.

Considerando finalmente que, para contemplar estes benefícios compete ao município editar sua legislação, e incluir os casos em que haverá alteração no recolhimento - leasing, franchising, planos de saúde e administradoras de cartões de crédito para estarem aptos ao recebimento;

Ora o exposto:

REQUER à mesa, ouvido o colendo plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado Excelentíssimo Senhor ADEMIR MASCHIO - Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul solicitando as seguintes informações:

- O Governo municipal tem conhecimento da Lei Complementar nº157 de 29 de dezembro de 2016?
- O Município está apto a reivindicar tais benefícios? Em caso positivo, como anda o processo? Em caso negativo, a Administração tem realizado gestões que objetivem a adequação nesta lei?

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é bastante em si para justificar o pedido de informações, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
19 de setembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

14/11/2017


RONALDO EUGENIO LIMA
Vereador DEM

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

21 SET. 2017

PROT. Nº 499


PROTOCOLO